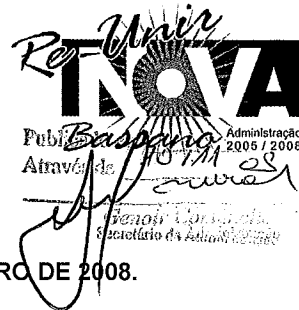




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 297108

Em 12 / 11 / 08

Paula Zomati
Servidor

LEI MUNICIPAL Nº. 2.115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementar no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Supressiva e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	181	Policiamento
Programa:	033	Segurança Pública
Projeto:	1171	Convênio com o Consepro
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (95). R\$ 8.500,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

II - Órgão:	05	SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	602	Promoção da Produção Animal
Programa:	034	PROINPROR
Projeto:	1173	Fornecimento de Sêmen
Elemento de despesa:	3.3.90.32.00	Material de distribuição Gratuita (168). R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

III - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02	ASPS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odont. Farm. Sanitária a População
Projeto	1133	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para ASPS
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (444).....R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso:	40	ASPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

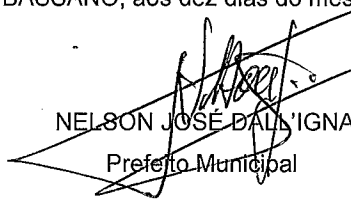


Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no caput deste artigo, a redução, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias adiante consignada e no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil reais e quinhentos reais), o excesso de arrecadação de receita previsto de recursos livres considerando a tendência no exercício.

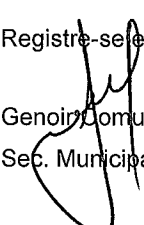
05.01	SECRETARIA DESENV. AGRICULTURA
20.606.0009.1.105	Aquisição de Trator Agrícola
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (170).....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dez dias do mês de novembro de 2008.


NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Genoir Comunello

Sec. Municipal da Administração